



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício CMH nº 1310/2011

Hortolândia, 3 de novembro de 2011.

**Excelentíssimo Senhor
Ângelo Augusto Perugini
Prefeito Municipal**

Assunto: Comunica Rejeição de Veto

Senhor Prefeito,

Cumpre-me o dever de comunicar que esta Casa houve por **REJEIÇÃO**, na 37ª Sessão Ordinária de 2011, realizada em 1º de novembro passado, o **VETO TOTAL** apostado por Vossa Excelência ao **Autógrafo nº 133/2011**, sendo identificado que a ementa do Autógrafo está acometida por equívoco, visto que ao se proceder à digitação da mesma, não foi elaborada conforme redação dada pela Emenda proposta pela Comissão de Justiça e Redação, que passaria a ser "Dispõe sobre a alteração de denominação da Avenida Rio Paranapanema, que liga a Avenida São Francisco de Assis à Rua Rio Pindaré, no Parque Orestes Ôngaro".

De outra sorte, também motivador da rejeição do Veto a constatação de que o mesmo também está acometido de equívoco, vez que respaldado em erro material dos mapas do bairro, no que se refere nomeação de ruas do Parque Orestes Ôngaro, onde se pode encontrar referências à Avenida Rio Paranapanema, tanto na designação da Rua original, quanto no lugar da Rua Rio Araguaia.

Segue anexo o Autógrafo nº 121/2011, retificado aos termos, para promulgação conforme o disposto §§ 5º e 7º do artigo 59 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


**José Nazareno Gomes
Presidente**

